

**DECRETO Nº 000204/13 de 22 de Agosto de 2013**

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001979/13 de 20 de Agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.155.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF	
03.03.04.122.0081.2.033-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	10.000,00
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0081.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	180.000,00
03.01.04.122.0081.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
03.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF	
03.03.04.122.0081.2.033-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	10.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.02 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCAL E TESOUREARIA	
04.02.04.129.0141.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00
04.02.04.129.0141.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO	
05.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF	
05.03.26.782.0742.2.034-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	10.000,00
05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.01.26.782.0742.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000,00
05.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF	
05.03.26.782.0742.2.034-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	10.000,00
05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	3.000,00
05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF	
06.03.12.361.0431.2.035-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	8.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
06.01.12.365.0471.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	18.000,00
06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.01.12.361.0431.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF	
06.03.12.361.0431.2.035-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO P	8.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
06.01.12.365.0471.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.01.08.306.0382.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GR/	30.000,00
06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	5.000,00
06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	30.000,00
06.01.12.361.0431.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.01.12.361.0431.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0339.2.030-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07.02.10.301.0339.2.030-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.02 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF

08.02.20.601.0621.2.037-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
08.02.20.601.0621.2.037-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONOMICA

09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

09.01.22.661.0691.2.020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	82.000,00
---	-----------

12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.05 - DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.05.08.244.0281.2.038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
---	-----------

12.02 - FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

12.02.08.243.0271.6.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.000,00
---	----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0071.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
--	-----------

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.01.04.122.0081.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
03.01.04.122.0081.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.01 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.01.04.123.0141.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00
04.01.28.843.0141.2.024-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	90.000,00
04.01.04.123.0141.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.01.04.123.0141.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.01.28.843.0141.2.024-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	110.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO

05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO

05.02.15.452.0541.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	65.000,00
05.02.15.452.0541.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00
06.01.12.361.0431.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

07.03 - SANEAMENTO

07.03.17.512.0281.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
--	-----------

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	20.000,00
07.03 - SANEAMENTO	
07.03.17.512.0281.2.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.01 - DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
08.01.20.601.0621.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.01.20.601.0621.2.018-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GR/	15.000,00
08.01.20.602.0631.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	100.000,00
08.01.20.601.0621.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	60.000,00
08.01.20.602.0631.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.01.20.602.0631.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
08.01.20.601.0621.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.01 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.01.18.541.0601.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.01.18.541.0601.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.01.18.541.0601.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	15.000,00
10.01.18.541.0601.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
11.01.27.812.0761.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	42.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.01 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12.01.08.244.0281.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2013**

  
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
 Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Segunda - Feira, 26 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0416

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 000204/13 de 22 de Agosto de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001979/13 de

20 de Agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.155.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF

03.03.04.122.0081.2.033-3.1.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00

03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.01.04.122.0081.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 180.000,00

03.01.04.122.0081.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

03.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF

03.03.04.122.0081.2.033-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.02 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCAL E TESOUREARIA

04.02.04.129.0141.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

04.02.04.129.0141.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO

05.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF

05.03.26.782.0742.2.034-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00

05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01.26.782.0742.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 55.000,00

05.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF

05.03.26.782.0742.2.034-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00

05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF

06.03.12.361.0431.2.035-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 8.000,00

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00

06.01.12.365.0471.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00

06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00

06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

06.01.12.361.0431.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

06.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF

06.03.12.361.0431.2.035-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 8.000,00

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

06.01.12.365.0471.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

06.01.08.306.0382.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 30.000,00

06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

06.01.12.361.0431.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

06.01.12.361.0431.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0339.2.030-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.000,00

07.02.10.301.0339.2.014-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00

07.02.10.301.0339.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

07.02.10.301.0339.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

07.02.10.301.0339.2.030-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 35.000,00

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Segunda - Feira, 26 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0416

LOCOMOÇÃO 5.000,00  
07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00  
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
08.02 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF  
08.02.20.601.0621.2.037-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00  
08.02.20.601.0621.2.037-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00  
09 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONOMICA  
09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO  
09.01.22.661.0691.2.020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 82.000,00  
12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
12.05 - DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
12.05.08.244.0281.2.038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00  
12.02 - FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
12.02.08.243.0271.6.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00  
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
Art. 2º -  
02 - GOVERNO MUNICIPAL  
02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
02.01.04.122.0071.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00  
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
03.01.04.122.0081.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00  
03.01.04.122.0081.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00  
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
04.01 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
04.01.04.123.0141.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00  
04.01.28.843.0141.2.024-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 90.000,00  
04.01.04.123.0141.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00  
04.01.04.123.0141.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
04.01.28.843.0141.2.024-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 110.000,00  
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO  
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO  
05.02.15.452.0541.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.000,00  
05.02.15.452.0541.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO  
05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00  
05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00  
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00  
06.01.12.361.0431.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE  
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 5.000,00  
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00  
07.03 - SANEAMENTO  
07.03.17.512.0281.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00  
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00  
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE  
07.03 - SANEAMENTO  
07.03.17.512.0281.2.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00  
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00  
07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00  
08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
08.01 - DIVISÃO AGROPECUÁRIA  
08.01.20.601.0621.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
08.01.20.601.0621.2.018-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 15.000,00  
08.01.20.602.0631.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

Segunda - Feira, 26 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0416

08.01.20.601.0621.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURÍDICA 60.000,00  
08.01.20.602.0631.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
08.01.20.602.0631.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 40.000,00  
08.01.20.601.0621.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 10.000,00  
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
10.01 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE  
10.01.18.541.0601.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
10.01.18.541.0601.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA FÍSICA 10.000,00  
10.01.18.541.0601.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURÍDICA 15.000,00  
10.01.18.541.0601.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 8.000,00  
11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
11.01 - DIVISÃO DE ESPORTES  
11.01.27.812.0761.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
- PESSOAL CIVIL 42.000,00  
12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
12.01 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
12.01.08.244.0281.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
- PESSOAL CIVIL 15.000,00  
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições  
em contrário.  
Prefeito Municipal  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2013

## DECRETO Nº 000205/13 de 22 de Agosto de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere  
a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº  
001980/13 de

20 de Agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 para a(s)  
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.365.0471.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO 15.000,00

06.01.12.365.0471.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO 15.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

11.01 - DIVISÃO DE ESPORTES

11.01.27.812.0761.2.013-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO 6.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.01 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.01.08.244.0281.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 34.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos  
proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

08.01 - DIVISÃO AGROPECUÁRIA

08.01.20.602.0631.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições  
em contrário.

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2013

Doc64876

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000204/13 de 22 de Agosto de 2013**  
 Outros no Orçamento programa de 2013.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001979/13 de 20 de Agosto de 2013.

**D E C R E T A :**  
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.155.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF  
 03.03.04.122.0081.2.033-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00  
 03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 03.01.04.122.0081.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00  
 03.01.04.122.0081.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00  
 03.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF  
 03.03.04.122.0081.2.033-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00  
 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
 04.02 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCAL E TESOUREARIA  
 04.02.04.129.0141.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00  
 04.02.04.129.0141.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00  
 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
 05.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF  
 05.03.26.782.0742.2.034-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00  
 05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO  
 05.01.26.782.0742.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 55.000,00  
 05.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF  
 05.03.26.782.0742.2.034-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00  
 05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO  
 05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00  
 05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00  
 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 06.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF  
 06.03.12.361.0431.2.035-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 8.000,00  
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00  
 06.01.12.361.0431.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00  
 06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00  
 06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00  
 06.01.12.361.0431.2.010-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00  
 06.03 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF  
 06.03.12.361.0431.2.035-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 8.000,00  
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
 06.01.12.361.0431.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00  
 06.01.08.306.0382.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 30.000,00  
 06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00  
 06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00  
 06.01.12.361.0431.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00  
 06.01.12.361.0431.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00  
 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.02.10.301.0339.2.030-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.000,00  
 07.02.10.301.0339.2.014-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.000,00  
 07.02.10.301.0339.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00  
 07.02.10.301.0339.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00  
 07.02.10.301.0339.2.030-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 35.000,00  
 07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
 07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00  
 07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE 35.000,00  
 08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
 08.02 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF  
 08.02.20.601.0621.2.037-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00  
 08.02.20.601.0621.2.037-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00  
 09 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONOMICA  
 09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO  
 09.01.22.661.0691.2.020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 82.000,00  
 12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 12.05 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 12.05.08.244.0281.2.036-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00  
 12.02 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
 12.02.08.243.0271.6.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00  
 Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 Art. 2º -  
 02 - GOVERNO MUNICIPAL  
 02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
 02.01.04.122.0071.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00  
 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 03.01.04.122.0081.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00  
 03.01.04.122.0081.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00  
 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
 04.01 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
 04.01.04.123.0141.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00  
 04.01.28.843.0141.2.024-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 90.000,00  
 04.01.04.123.0141.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00  
 04.01.04.123.0141.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
 04.01.28.843.0141.2.024-6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 110.000,00  
 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
 05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO  
 05.02.15.452.0541.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.000,00  
 05.02.15.452.0541.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
 05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO  
 05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00  
 05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00  
 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00  
 06.01.12.361.0431.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
 07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 5.000,00  
 07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00  
 07.03 - SANEAMENTO  
 07.03.17.512.0281.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00  
 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00  
 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
 07.03 - SANEAMENTO  
 07.03.17.512.0281.2.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00  
 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00  
 07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00  
 08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
 08.01 - DIVISÃO AGROPECUÁRIA  
 08.01.20.601.0621.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
 08.01.20.601.0621.2.018-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 15.000,00  
 08.01.20.602.0631.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00  
 08.01.20.601.0621.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

08.01.20.602.0631.2.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
 08.01.20.602.0631.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00  
 08.01.20.601.0621.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
 10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
 10.01 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE  
 10.01.18.541.0601.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
 10.01.18.541.0601.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00  
 10.01.18.541.0601.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00  
 10.01.18.541.0601.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00  
 11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
 11.01 - DIVISÃO DE ESPORTES  
 11.01.27.812.0761.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.000,00  
 12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 12.01 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 12.01.08.244.0281.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00  
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2013

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 000205/13 de 22 de Agosto de 2013**  
 Outros no Orçamento programa de 2013.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001980/13 de 20 de Agosto de 2013.

**D E C R E T A :** Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 08.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 08.01.12.365.0471.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00  
 08.01.12.365.0471.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00  
 11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
 11.01 - DIVISÃO DE ESPORTES  
 11.01.27.812.0761.2.013-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00  
 12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 12.01 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 12.01.08.244.0281.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.000,00  
 Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
 Art. 2º -  
 08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
 08.01 - DIVISÃO AGROPECUÁRIA  
 08.01.20.602.0631.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00  
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal - **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2013

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/13**  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/13  
 HOMOLOGAÇÃO: 22/08/13  
 CONTRATADA: Douglas Cezar Benetti & Cia Ltda.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.764,50 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
 FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei de Licitações.  
 DATA: 22/08/13 - DILSO STORCH - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/13**  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/13  
 HOMOLOGAÇÃO: 22/08/13  
 CONTRATADA: ANTONIO CARLOS RAUCH - ME  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUEPE MILITAR PARA BANDA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE BELA VISTA DA CAROBA.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 2.583,00 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais)  
 FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei de Licitações.  
 DATA: 22/08/13 - DILSO STORCH - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**  
 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregoão datada em 22/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: **REVESUL REVENDEDOIRA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA**, referente ao Lote 01, item 01 perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação.  
 Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2013  
**ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI**-Pregoeira Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 031/2013**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:  
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 031/2013.**  
**OBJETO:** Contratação de 01 (Um) Profissional especializado na área de medicina e segurança do trabalho, para elaboração do Laudo Técnico Pericial relativo às funções desempenhadas por um servidor Público Municipal de Manfrinópolis durante período de trabalho, atendendo a determinação do ofício nº 7447909 e autos de procedimento nº 5000865-53.2013.404.7007/PR do poder Judiciário Federal Seção Judiciária do Paraná VF e JEF PREV de Francisco Beltrão, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 031/2013.  
**CONTRATADO: CRESMOT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**  
**DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 032/2013**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:  
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 032/2013.**  
**OBJETO:** aquisição de 03 (três) Relógios Ponto com display gráfico (biometria, código de barras e proximidade RFID e Milare) para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis a fim de melhor controle da assiduidade e pontualidade dos Servidores Públicos Municipais, conforme Processo Licitatório na modalidade de DISPENSA nº 032/2013.  
**CONTRATADO: JEF SISTEMAS LTDA ME.**  
**VALOR TOTAL: de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)** perfazendo um valor total de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais).  
**DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2013.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO Nº 023/2013**  
**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo xerado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:  
**HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 023/2013 referente à aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais de Manfrinópolis, sendo: E Municipal Cecilia Melreles, Escola Municipal Eça de Azevedo, E Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, compreendendo por 02 (dois) Lotes, sendo o Lote 01 com aproximadamente 14 itens, Lote 02 com aproximadamente 03 itens, em favor da empresa: **EUGENIO FRANCISCONI CIA LTDA**, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 com um valor total de R\$ 7.035,85 (Sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e no lote 02 itens 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 413,50 (Quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos), perfazendo assim, um valor total a ser contratado de R\$ 7.449,35 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do Pregão 23/2013, datada de 31 de julho de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de até 18 de dezembro de 2013, o pagamento será efetuado mensalmente 30 dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante apresentação de notas fiscais.  
 Manfrinópolis, 05 de agosto de 2013.  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.978/2013**  
**FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONA**, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:  
**Art. 1º.** Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 776,97 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).  
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Barração/PR, 22 de agosto de 2013.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONA**-Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**LEI Nº 1024/2013**  
 (Legislativo)  
**SÚMULA:** Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Pranchita - Estado do Paraná e dá outras providências.  
**A CÂMARA DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**  
**ART. 1º:** Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação da Câmara Municipal de Pranchita - Estado do Paraná à ACAMPAR - Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, inscritas no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Duque de Caxias 163, na cidade de Curitiba - PR., e reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, como "...entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade."  
**ART. 2º:** A filiação da Câmara Municipal de Pranchita à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.  
**ART. 3º:** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE AGOSTO DE 2013.**  
**MARCOS MICHELON**-Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**LEI Nº 1025/2013**  
**SÚMULA:** declara área de expansão urbana.  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**  
**ART. 1º:** Fica declarada área de expansão urbana a seguinte Imóvel Rural:  
**LOTE RURAL Nº 25, Gleba 225-SA, do Núcleo Santo Antônio, Colônia Missões, com área de 31.000,00 m² (trinta e um mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca, de 100,00m, com o Lote nº 28 da mesma Gleba; SUDOESTE: Por linhas secas, de 310,00m, com o Lote nº 4, da mesma Gleba; SUDESTE: Por uma estrada na distância de 100,00m, com o Lote nº 23, da mesma Gleba; NOROESTE: Por linha seca de 310,00m, com o Lote nº 27 da mesma Gleba. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Matrícula nº 5.702, de propriedade de PRANCHITA PISCINA CLUBE, CNPJ nº 78.113.743/0001-65.  
**ART. 2º:** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 20 DE AGOSTO DE 2013.**  
**MARCOS MICHELON**-Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**Contrato Nº.: 55/2013 Ad01/13**  
**Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA**  
**Contratada...: BW CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
**Valor.....: 19.149,34 (dezanove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**  
**Vigência.....: Início: 08/08/2013. Término: 30/08/2013**  
**Licitação.....: Convite nº Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2013**  
**Recursos.....: Dotação:**  
**Objeto.....: MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA LINHA DURO VERDE, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, ADITIVO DOS SERVIÇOS NO PISO DE ENTRADA, COBERTURA, CALHA, PLATIBANDA, ENTRADA DE ENERGIA, CERÂMICA NA ENTRADA DO POSTO, CERCADO DO TERRENO, TROCA DE PORTA DE ENTRADA DO POSTO.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE GUARACIABA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
**Contrato Nº.: 09/2013**  
**Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE GUARACIABA**  
**Contratada...: COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA**  
**Valor.....: 3.780,00 (três mil setecentos e sessenta reais)**  
**Vigência.....: Início: 22/08/2013. Término: 21/08/2014**  
**Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2013**  
**Recursos.....: Dotação:**  
**Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS ( MESA + ARQUIVO + CADEIRAS) ENTRE OUTROS DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA**  
**Contrato Nº.: 08/2013**  
**Contratante...: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE GUARACIABA**  
**Contratada...: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME**  
**Valor.....: 2.048,00 (dois mil e quarenta e nove reais)**  
**Vigência.....: Início: 22/08/2013. Término: 21/08/2014**  
**Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2013**  
**Recursos.....: Dotação:**  
**Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÓVEIS ( MESA + ARQUIVO + CADEIRAS) ENTRE OUTROS DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.979/2013**  
**Criar o Serviço de Inspeção Municipal de produtos de Origem Animal e Vegetal do Município Barração/PR e dá outras providências.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONA**, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:  
**Art. 1º -** Esta Lei cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e regula a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização dos Produtos de Origem Animal e Vegetal, produzidos no Município de Barração devendo ser consumido apenas dentro dos limites deste Município, nos termos do artigo 23 inciso I e VIII da Constituição Federal, e em consonância com a Lei Federal nº 7.889 de 23/11/98.  
**§1º.** O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Barração - Paraná, será designado, pela sigla SIM - Barração.  
**§2º.** O Serviço de Inspeção Municipal - SIM - Barração, será composto por Médico Veterinário, Agrônomo e técnicos habilitados e designados.  
**Art. 2º -** Fica a Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal deste ente federado respectivamente, todos os produtos de Origem Animais Comestíveis e não Comestíveis, assim como os estabelecimentos instalados no Município de Barração que produzem matéria prima, abatem, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem, ou embalem produtos de Origem Animal e Vegetal, adicionados ou não de outros produtos, susceptíveis a comercialização no Município de Barração.  
**Parágrafo Único -** Está sujeitas às rotulagens no SIM - Barração, todos os produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, que tenham sido de alguma forma beneficiados ou transformados, nos termos do presente artigo.

**Art. 3º -** São considerados passíveis de beneficiamento e ou transformação as seguintes matérias primas, seus derivados e sub-produtos.  
 a) Produtos apícolas;  
 b) Ovos;  
 c) Frutas;  
 d) Cereais;  
 e) Leite e derivados;  
 f) Carnes e derivados;  
 g) Peixes, crustáceos e moluscos;  
 h) Microorganismos;  
 i) Outros produtos de origem animal e vegetal;  
**§1º -** Os produtos a qual este artigo menciona, poderão ser comercializados no Município de Barração, cumprindo os requisitos desta lei.  
**§2º -** O Serviço de Inspeção Municipal pode estabelecer a seu critério as análises rotineiras necessárias para cada produto processado, bem como coletar novas amostras e repeli-las as análises quando julgar necessário.  
**Art. 4º -** Cabe à Secretaria e/ou Departamento de Agricultura do Município de Barração dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e impor as penalidades previstas.  
**§1º -** A responsabilidade para o total cumprimento das determinações constantes neste artigo será da Secretaria e/ou Departamento Municipal de Agricultura.

**§2º -** Será concedido prazo de 180 (cento e oitenta) dias aos produtores em atividade para que se adaptem a presente Lei.  
**Art. 5º -** O estabelecimento processador de alimentos manterá livro oficial, onde serão registradas as informações, recomendações, e visitas ao Serviço de Inspeção Municipal, objetivando controle sanitário e a melhoria de qualidade da produção.  
**Art. 6º -** O estabelecimento processador de alimentos manterá em arquivo próprio um sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade o produto processado com o lote que lhe deu origem.  
**Art. 7º -** Cada tipo de produto deverá ter fórmula e descrição do processo de industrialização registrado em separado junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM - Barração, e opoionalmente ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, respaldando a legislação vigente.  
**Art. 8º -** As instalações do estabelecimento processador de alimentos obedecerão a preceitos mínimos de construção e/ou adaptações recomendadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.  
**Art. 9º -** O regulamento e atos complementares sobre a inspeção e fiscalização dos estabelecimentos referidos neste projeto serão criados através de decreto municipal especificados para este fim.

**Parágrafo Único:** O regulamento e atos complementares abrangerão:  
 a) A segundo o tipo de atividade de produção dos estabelecimentos;  
 b) A higiene dos estabelecimentos;  
 c) As obrigações dos proprietários ou prepostos;  
 d) A inspeção dos animais destinados ao abate em todas as suas fases;  
 e) As instalações e equipamentos dos estabelecimentos;  
 f) As infrações e penalidades;  
 g) Quaisquer outros detalhes que tornem necessários para que os trabalhos de fiscalização e inspeção se tornem mais eficientes.  
**Art. 10 -** Esta Lei revoga a Lei nº 1256/1998 e demais disposições em contrário e entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barração/PR, 22 de agosto de 2013.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONA**  
 Prefeito Municipal

**Auto Mecânica ARNO**  
 Além de serviços de mecânica também oferecemos a troca e calibragem de pneus, câmbios, e equipamentos e serviços de limpeza estética e auto marcenado. Também conta com pintura para todos os tipos de peças para reposição.  
**Fone 8805-2741**  
**(49) 3556-1367**  
**Pérola do Oeste**  
 Rua: 204  
 E agora também contamos com equipamentos e serviços de acabamento computadorizado para a sua oficina.  
 Para a melhor taxa e serviço,  
 Venha nos visitar, nossa sempre a loja um orçamento conosco!